PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2018-2021

MARICÁ – RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2018-2021

Maricá Maio/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fabiano Taques Horta

Prefeito Municipal de Maricá

Marcos Ribeiro

Vice-prefeito

Jorge Luiz Cordeiro da Costa

Secretário Municipal de Assistência Social

Laura Maria Vieira da Costa

Subsecretária de Assistência Social

Jasp dos Santos G. Junior

Coordenador Executivo

Alan Christi Vieira Rocha

Coordenador da Proteção Social Especial

Thiago da Silva Ribeiro

Coordenador da Proteção Social Básica e Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Aprovação do Plano pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

Número e data da Ata: Nº 06 realizada no dia 18/07/2017

Nº 07 realizada no dia 28/08/2017

LISTA DE SIGLAS

AD - Álcool e Drogas

AMAPED - ASSOCIAÇÃO MARICAENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

BPC - Benefício de Prestação Continuada

CADSUS - Sistema de Cadastramento de Usuário do SUS

CADÚNICO – Cadastro Único para Programas Sociais

CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

CF - Constituição Federal

CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

COMAD – Conselho Municipal de Atenção ao Álcool e outras Drogas

COMDEF – Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência

CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social

CRAS- Centro de Referência de Assistência Social

CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CT - Conselho Tutelar

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social

GELC - Grupo Espírita Luz e Caridade

IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDH- M – Índice de Desenvolvimento Humano do Município

IGD-SUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

MDSA - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

MCMV - Minha Casa Minha Vida

NAIR - Núcleo de Atividades Interativas e Recreativas

NIS – Número de Identificação Social

NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

ONG - Organização Não Governamental

PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos

PAISMCA - Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente.

PBF - Programa Bolsa Família

PMAS – Plano Municipal de assistência Social

PNAS - Política Nacional de Assistência Social

PPA - Plano Plurianual

PSB - Proteção Social Básica

PSE - Proteção Social Especial

RAPS - Rede de Atenção Psicossocial

SAPAD – Serviço de Atendimento Psicossocial de Álcool e Drogas

SAREM – Serviço de Atendimento de Reabilitação Especial de Maricá

SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SEAS - Serviço Especializado em Abordagem Social

SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social SIGFIS –

Sistema Integrado de Gestão Fiscal

SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SUAS/WEB – É o Sistema de Funcionalidades Específico para a Gestão do SUAS e compreende informações sobre: Plano de Ação, Demonstrativo.

Sintético de Execução Físico Financeira, Consulta de Dados Financeiros, Consulta a Base Cadastral dos Beneficiários do BPC

SUMÁRIO

EQUIPE DE ELABORAÇÃO, REVISÃO E COLABORAÇÃO DO PLANO	08
IDENTIFICAÇÃO	09
INTRODUÇÃO_	10
1. DIAGNÓSTICO SÓCIOTERRITORIAL DE MARICÁ	 12
1.1 Breve Resumo	 12
1.2Distritos	 13
1.3 Dados Estatísticos	16
2.COORDENADORIA EXECUTIVA	16
3. CONSELHOS MUNICIPAIS_	17
3.1.Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente	' <i>'</i> 17
3.1.Conselho Municipal de Bireilo da Chança e do Adolescente	
	19
3.3.Conselho Municipal do Direito das Pessoas com Deficiência	20
3.4.Conselho Municipal de Enfrentamento à Dependência Química e ao Uso Abusivo de Álcool e	
Drogas	22
3.5 Conselho Municipal de Assistência Social	24
4.COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	26
4.1PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	27
4.1.1Centro de Referência da Assistência Social	27
4.1.2Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	30
4.1.3 Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas 4.1.4 Acolhimento Social	
4.1.4 Aconimento Social	32 32
4.1.5 Assessona de Programas de Transferencia de Renda4.1.6 Serviço do Cemitério Municipal de Maricá – Campo Santo	32 33
4.1.7Serviço do Germeno Municipal de Manca – Campo Santo4.1.7Serviço Jurídico da SMAS	33 34
4.1.8Serviço de comunicação da SMAS	3 4
4.1.9Vigilância Socioassistencial	34
4.2PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	36
4.2.1 Proteção Social de Média Complexidade	37
4.2.1.1Centro de Referência Especializado de Assistência Social	37
4.2.1.2Assessoria de Política para Pessoas com Deficiência	39
4.2.1.3Assessoria do Serviço de Equoterapia	39
4.2.1.4Serviço de Proteção Social Especial no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas_	
4.2.1.5Serviço de Atendimento Psicossocial Álcool e outras Drogas	41
4.2.1.6Serviço Especializado de Abordagem Social	42
4.2.1.7Serviço de Atendimento de Reabilitação Especial de Maricá	43
4.2.1.8Assessoria de Políticas para a Infância e Adolescência	43
4.2.2Proteção Social de Alta Complexidade	44
4.2.2.1 Casa de Acolhimento Monteiro Lobato	4.5
4.2.2.2Casa de Acoinimento Zuleika Cardoso 5.PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	46
5.1Rilhata Único Universitário	46 46
5.1Bilhete Único Universitário	47
5.3Projetos Especiais	48
5.3Projetos Especiais	10 48
5.5Assessoria de Suporte ao Secretariado	49
6.PROJETOS A SEREM IMPLANTADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATÉ C	ONA
DE 2021	49
7.METAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021	
Assinatura do Secretário Municipal de Assistência Social	53
REFERÊNCIAS	54
ANEXO I	၁၁
ANEXO II	55
ANEXO III	56

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

- Daniela do Nascimento Pinto Assistente Social, Vigilância Socioassistencial.
- Matilde Sliachticas Psicóloga Coordenadora da Vigilância Socioassistencial.

REVISÃO E COLABORAÇÃO DO PLANO

- Juliana Maria Araújo Brum Assessora técnica de Sistemas do SUAS;
- Thiago da Silva Ribeiro Psicólogo Coordenador de Proteção Social Básica.

IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MARICÁ, RJ.

PORTE POPULACIONAL:

População estimada 2016	149.876
População 2010	127.461
Área da unidade territorial 2015 (km²)	362,569
Densidade demográfica 2010 (hab/km²)	351,55
Código do Município	3302700
Gentílico	Maricaense

Fonte: IBGE, 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeito: Fabiano Taques Horta

Mandato do Prefeito: 01/01/2017 – 31/12/2020 Endereço: Rua Álvares de Castro, 346 – Centro.

CEP: 24900-880 Site: www.marica.rj.gov.br

Telefone: (021) 2637-2052

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Órgão Gestor: Secretaria de Assistência Social

Secretário Municipal de Assistência Social: Jorge Luiz Cordeiro da Costa Endereço:

Rua Domício da Gama, 386 - Centro.

CEP: 24900-820

Telefone: (021) 2637-3648

E-mail: assistenciasocial@marica.rj.gov.br

Site: http://www.marica.rj.gov.br/category/estrutura/secretarias/assistencia-social/

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da Lei de Criação: Lei nº 1547/1996.

Nome do Ordenador de Despesas do FMAS: Jorge Luiz Cordeiro da Costa Lotação:

Secretaria Municipal de Assistência Social



INTRODUÇÃO

Ao assumir a condição de política pública social, a partir da Constituição Federal de 1988, a Assistência Social tem seu significado transformado, eliminando antigas noções que a configuravam. Passando a integrar a Seguridade Social, num tripé juntamente com a saúde e previdência social, careceu de novas definições de conceitos legais, teóricos e filosóficos. A seguridade social configura-se como sendo um sistema de proteção social misto, de modo que a primeira possui um caráter universal e não contributivo, tendo unicidade em seu atendimento; a segunda se direciona a quem dela necessitar; e a previdência social com caráter contributivo.

Sobre a Assistência Social, o artigo constitucional 203 define que esta será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, tendo por principais objetivos: a proteção de todas as esferas; o amparo; a promoção ao mercado de trabalho, visando à autonomia do indivíduo; a habilitação e reabilitação, bem como inclusão das pessoas portadoras de deficiência; e a garantia ao Benefício de Prestação Continuada às pessoas portadoras de deficiência e aos idosos impossibilitados de proverem sua renda.

Desta forma, torna-se evidente o seu caráter "protetivo". Esta característica é reforçada com a promulgação da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) em 1993, que regulamenta a assistência social. Dentre outras determinações a LOAS estabelece a primazia da responsabilidade do Estado na condução das ações, o comando único das ações em cada esfera de governo e a participação da sociedade civil na condução da política como diretrizes da assistência social brasileira.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) institui o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e, junto com as regulações que se caracterizam como seus desdobramentos, especialmente a Norma Operacional Básica, estabelece que as ações socioassistenciais sejam concebidas como proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade social. Esta concepção de proteção supõe conhecer os riscos, as vulnerabilidades sociais das pessoas sujeitos de sua ação, bem como, os recursos necessários para afiançar segurança social. E, conhecendo os riscos, avaliar e propor as formas de enfrentá-los. O SUAS estabelece que para a sua garantia a Proteção Social, seja

organizada da seguinte forma: Rede de Proteção Social Básica e Rede de Proteção Social Especial, de modo abarcar todas as seguranças previstas nos seus documentos regulatórios.

A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a Norma Operacional Básica (NOBSUAS/2012) estabelecem o Plano de Assistência Social como uma das exigências para o repasse de recursos, bem como a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), este que é de responsabilidade do órgão gestor de Assistência Social, devendo ser contemplado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), contendo as diretrizes e metas da gestão para o município.

O PMAS é percebido também como uma expressão da Política de Assistência Social do município e sua orientação para a execução das ações dessa política pelo período determinado de quatro anos, dentre as diretrizes estão à integração concreta das ações das duas esferas da Proteção Social (Básica e Especial), e que opera como um instrumento de planejamento estratégico: organiza, regula e norteia a execução dessa política pública na perspectiva do SUAS.

Desta forma, identificar e analisar uma proposta de ação, implantar e praticar as decisões, apontar a abrangência do trabalho a ser realizado, gerar compromissos e responsabilidades, são funções para que o Plano Municipal possa ser um instrumento conhecido e facilmente monitorado e avaliado por todos, avaliação essa que se dá por meio das Conferências e Conselhos Municipais.

Tendo em vista que uma política descentralizada atribui à esfera local responsabilidades específicas nas provisões e garantias de direitos, torna-se condição necessária para o desenvolvimento desta área que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Maricá amplie, estruture e qualifique sua rede socioassistencial sob os moldes da nova legislação nacional. E a esta, enquanto o órgão gestor desta política compete, regimentalmente, coordenar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de Assistência Social, respeitando os princípios e diretrizes de participação, descentralização e controle das ações, com o envolvimento e articulação do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social); cabe a ela viabilizar as condições para que esse processo de aprimoramento se efetive, de modo a cumprir sua missão institucional e, assim, atender à população usuária com a dignidade e respeito que compõem o intuito do que se concebe como direito.

Outra ação prevista na Lei nº 12.435/2011, é a Vigilância Socioassistencial, a qual se refere ao conhecimento da presença das vulnerabilidades sociais da população e dos

territórios, a partir da produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados da incidência dessas situações sobre indivíduos e famílias nos diferentes ciclos de vida.

1. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DE MARICÁ

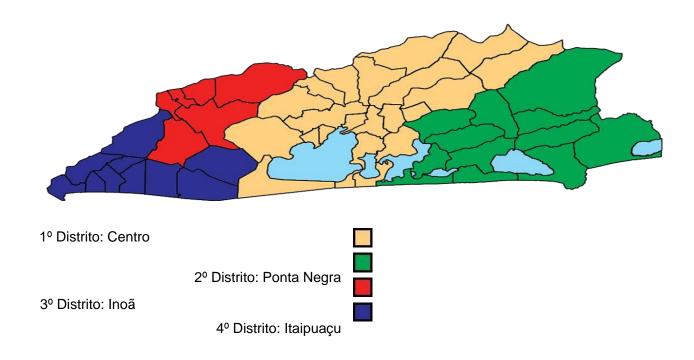
1.1 Breve Resumo

Maricá é uma cidade Litorânea que passou a fazer parte da região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, a partir de 1975 e que recebe grande influência de Niterói e do Rio de Janeiro. O território municipal estende-se por 362,480 km² e é dividido em quatro distritos: 1º Centro, 2º Ponta Negra, 3º Inoã e o 4º Itaipuaçu. Faz fronteira com os municípios: Niterói, São Gonçalo, Itaboraí e Saquarema, sendo seu acesso feito pelas RJ – 106 e RJ – 114. Maricá é rodeado por serras e mar, a serra da Tiririca é um parque estadual que abrange um parte da Mata Atlântica, e dentre suas praias oceânicas estão Jaconé; Ponta Negra; Barra de Maricá; Praia do Francês e Itaipuaçu.

Existe também o complexo formado por cinco ilhas no Oceano Atlântico que tem o nome de ilhas de Maricás, com duas praias, mas apenas uma dá acesso para a principal ilha do arquipélago, que abriga o farol. Há várias lagoas e os canais artificiais de Ponta Negra e Itaipuaçu que ligam o complexo lagunar com o mar, a abertura desses canais nos anos 50 era feita mecanicamente, hoje o canal é aberto naturalmente com o objetivo de reciclagem das águas das lagoas, com a construção da ponte da Barra de Maricá no ano de 2016, que permite o saneamento do sistema lagunar para oxigenar a lagoa, renovar a água e o ecossistema. A Área de Proteção Ambiental Estadual de Maricá é uma área tipicamente de restinga, e abriga a Comunidade Pesqueira tradicional do municipio, sítios arqueológicos e o complexo ecossistema de restinga.

Em relação ao turismo local, o destaque fica para os eventos que ocorrem na cidade e atraem turistas, tais como: o Carnaval, a festa de Reveillon, o dia de aniversário da cidade (26/05) e a festa de Nossa Senhora do Amparo (15/08), padroeira da cidade. Maricá possui rico conteúdo histórico, que vem desde a época da colonização considerando as suas propriedades rurais, que "agrupam" histórias e memórias da cidade. A topografia peculiar cria um ambiente propício à prática de esportes como voo livre, "trekking" e "mountain bike", "jet-ski", canoagem, entre outros. O município possui também um aeródromo autorizado a operar aeronaves de pequeno porte e jatos executivos leves.

1. 2. Distritos



Fonte: Site da Prefeitura Municipal de Maricá, 2017.

CENTRO:

O Distrito do Centro de Maricá pode ser considerado a principal região de comércio e ofertas de serviços do município, onde se encontra a sede da Prefeitura Municipal, e demais órgão públicos importantes como FÓRUM e Defensoria Pública, localizados no Bairro de Araçatiba, bem como diversas secretarias municipais e o Hospital Municipal Conde Modesto Leal. Comércio financeiro como os bancos: Bradesco, Itaú, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e o Santander. E as principais casas de comércio são de vestuário e calçados, lojas de material de construção e afins, há também um grande número de farmácias e drograrias.

Bairros:

Araçatiba; Lagarto; Ponta Grossa;

Barra de Maricá; Jacaroá; Restinga de Maricá;

Camburi; Marquês de Maricá; Retiro;

Caxito; Mumbuca; São José de Imbassaí;

Centro; Parque Nanci; Silvado; Condado de Maricá; Pilar; Ubatiba; Flamengo; Pindobas; Zacarias.

PONTA NEGRA:

É um Distrito do município de Maricá, que se localiza na extremidade norte da cidade e faz divisa com o município de Saquarema, inclusive dividindo o Bairro de Jaconé. Tem esse nome, diz a lenda, devido aos navegadores portugueses avistarem um imenso paredão negro do alto mar. Há outra versão de que nesta região havia o desembarque de escravos quando já era proibido o seu comércio no país. Na localidade encontra-se um comércio local diversificado de lojas.

Bairros:

Bambuí; Espraiado; Manoel Ribeio;

Bananal; Guaratiba; Pindobal;
Caju; Jaconé; Ponta Negra;
Cordeirinho; Jardim Interlagos; Vale da Figueira.

INOÃ:

É um Distrito do município de Maricá, que possui um centro comercial localizado às margens da Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106) e concentra a maior parte dos seus serviços. O Centro de Inoã dista aproximadamente 15 quilômetros do centro da cidade de Maricá; e aproximadamente 25 quilômetros do centro da cidade de Niterói. O distrito também é a porta de entrada para uma das praias mais famosas da região, a praia de Itaipuaçu.

Em 2015, o distrito de Inoã recebeu um condomínio do Programa Minha Casa Minha Vida atendendo mais de 300 famílias inscritas no Cadastro Único, conforme prerrogativa prevista nas orientações para critérios de elegibilidade àquela aquisição, aumentando o quantitativo do número populacional na região, advinda de várias regiões municipais.

Bairros:

Calaboca; Inoã;

Cassorotiba; Santa Paula;

Chácara de Inoã; Spar.

ITAIPUAÇU:

Distrito que faz divisa com Niterói, possuindo acesso rápido à cidade devido a sua proximidade com a mesma, por meio da Serra da Tiririca. A origem

do nome "Itaipuaçu" vem do termo tupi que significa "grande barulho da água na pedra". O distrito possui uma praia de águas agitadas, dividida por um canal e que se distingue por possuir grãos de areia de grande diâmetro. Na região, há um comércio local diversificado. Itaipuaçu também foi um distrito beneficiário do Programa Minha Casa Minha Vida, pactuado pelo município com o Governo Federal, sendo contempladas mais 400 famílias, num total aproximado de 3000 pessoas.

Bairros:

Barroco; Morada das Águias;

Cajueiros; Praia de Itaipuaçu;

Itaocaia Valley; Recanto de Itaipuaçu;

Jrd. Atlântico Leste; Rincão Mimoso.

Jrd. Atlântico Oeste;

Jrd. Atlântico Central;

OBS: Os sub-bairros estão inseridos nos seus bairros correspondentes.

3. Dados Estatísticos

cidade de Maricá possui uma vasta área urbana e áreas litorâneas, formadas por bairros е condomínios. estes últimos reflexos dos empreendimentos imobiliários na cidade que investiram visando desenvolvimento urbano decorrente do COMPERJ, próximo à cidade. Esse crescimento é refletido nos dados do CENSO IBGE 2016, que apontam que houve um "boom" demográfico em Maricá, na qual a população estimada é de 149.876 pessoas em 2016, sendo que pesquisas do mesmo Instituto registravam em 2010 uma população de 127.461 habitantes. Tais índices fizeram com que o município tenha sido considerado com o de maior crescimento populacional do Estado, neste período. Atualmente, Maricá de acordo com pesquisa e cálculos realizados com base nos dados do Censo Demográfico de 2010, ocupa o 6º lugar no ranking estadual de municípios do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal com um valor de (IDH-M) ¹ de 0,765, um índice considerado alto.

¹ IDH-M (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) é um índice que serve de comparação entre os municípios, com objetivo de medir o grau de desenvolvimento econômico e a qualidade de vida oferecida à população; seu relatório anual é elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), órgão da ONU. Este índice é calculado com base em dados

-

2. COORDENADORIA EXECUTIVA

Assessor: Jasp dos Santos Gonçalves Junior (Administrador) Endereço:

Funciona na sede da SMAS. **Telefone:** (21) 2634-0916

A Coordenadoria Executiva é responsável por toda parte dos Recursos Humanos (Folhas de ponto, férias, 13° salário, frequências, admissão e desligamento de servidores, elaboração de documentos administrativos – Comunicados Internos, Memorando e Ofício). Ela controla toda Execução Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e do CMDCA alimentando todo Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, E-cidade e efetua pagamentos através do Gerenciador Financeiro.

É responsável também pelo patrimônio, almoxarifado e despesas de toda Secretaria Municipal de Assistência Social (todos os seus equipamentos e setores), e igualmente elabora, analisa, controla e acompanha todos os processos (processo de compra, adesão à ATA, aluguel e pagamento).

RESUMO EXECUTIVO			
	Valores em Reais – R\$		
Item - Descrição	Item	Total	
1-Saldo Bancário em 31-Dez-2016:	(+)	695.202,14	
Obrigações a Pagar do Ex. 2016:	Obrigações a Pagar do Ex. 2016: (-) 694.371,		
Disponibilidade Financeira Líquida em 01-Jan-2017:> 830,20			
2-Ingresso de Recursos – Previstos para 2017	7		
Repasses do Fundo Nacional – FNAS:	(+)	1.540.719,38	
Repasses do Fundo Estadual – FEAS:	(+)	496.800,00	
Transferências do Município – Orçamento:	(+)	3.850.000,00	
Total dos Recebimentos Previstos no E	Ex. 2017	7:> 5.887.519,38	
3-Disponibilidade Financeira Prevista para o E	Ex. 2017	7:> 5.888.349,58	

3. CONSELHOS MUNICIPAIS

Retomando a LOAS, esta prevê a descentralização e atribuições nas três esferas do governo. Contudo, como forma de garantir o controle social, houve a determinação da criação dos Conselhos de Assistência Social, que possuem como objetivo incorporar a participação popular organizada. Esses também se caracterizam como a prestação de serviços assistenciais, dos quais municípios

econômicos e sociais, em seu cálculo são computados os seguintes fatores: educação (anos médios de estudos), longevidade (expectativa de vida da população) e renda.

e estados ficaram responsáveis, pois constituem instrumentos institucionais necessários para a viabilização da LOAS. No âmbito Federal, há o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). (SOUZA, 2006)

No município de Maricá, para além do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – há mais três conselhos: Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF; e o Conselho Municipal de Enfrentamento à Dependência Química ao Uso Abusivo de Álcool e outras Drogas – COMAD. Além dos dois Conselhos Tutelares (I e II).

3. 1. CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

O CMDCA foi criado a partir da Lei Ordinária Municipal nº 1954/2001, e como consta na mesma, é um órgão colegiado, deliberativo e controlador das ações em todos os níveis a partir da corresponsabilidade dos poderes públicos e da sociedade civil organizada, em face de efetivação dos direitos sociais do cidadão. Tem como algumas de suas atribuições: deliberar políticas de promoção e garantir os direitos da Criança e do Adolescente; articular e integrar as entidades governamentais e não com atuações vinculadas á infância e á adolescência, no Município de Maricá; e estabelecer prioridades e acompanhar a execução das políticas básicas e assistenciais destinadas á criança e ao adolescente, com ênfase nas preventivas;

Número da Lei de Criação: Lei nº 1954/2001.

Endereço: Rua Domício da Gama, 386 - Centro.

Telefone: (021) 2637-2201 E-mail: dcamarica@yahoo.com.br

Presidente: Sylvia Regina Germano Cantuária

Vice Presidente: Sérge Braz Maciel Bento

Secretária Executiva: Ariene dos Santos Ferreira Número Total de Membros: 12 Conselheiros

(as) Governamentais:

(3.5)		
NOME	REPRESENTATIVIDADE	TITULARIDADE
Sylvia Regina Germano Cantuária	Secretaria Municipal de Assistência Social	Presidente
Luana Menezes de Noronha	Assistancia social	Suplente

Gilson Luiz de Andrade	Secretaria Municipal de	Titular
	Saúde	
Maria Magdalena Kelly Pinto		Suplente
Fernanda Vieira da S. Ribeiro	Secretaria Municipal de Educação	Titular
Verônica Couto M. Bello Macêdo		Suplente

Conselheiros (as) não Governamentais:

00110011101100 (00) 1100 0010		
NOME	REPRESENTATIVIDADE	TITULARIDADE
Sérge Braz Maciel Bento	Grupo Espírita Luz e Caridade –	Titular
Bernadete Collares Bento	GELC	Suplente
Rinaldo Baiense de Carvalho	AMAPED	Titular
Maria Aparecida C. Siqueira Garcia	Pestalozzi	Suplente
Elaine Alves Teixeira	Núcleo de Atividades Interativas e Recreativas - NAIR	Titular
Silvia Regina Pereira Guimarães	TOOTOGETAGE TAIL	Suplente

3.2. CONSELHO TUTELARES

O Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Maricá foi instaurado a partir da Lei nº 1.955 de 31 de julho de 2001, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069/199, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – para funcionar junto às áreas de planejamento do Município.

O Conselho Tutelar é autoridade pública permanente, autônomo e não jurisdicional, possui por finalidade zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, e é convocado a agir por meio de denúncia de ameaça ou violação consumada dos direitos previstos no ECA. Outras vezes, se antecipa à denúncia, age preventivamente quando fiscaliza entidades, mobiliza a sua comunidade para o exercício de direitos assegurados a todo cidadão, cobrando o melhor acompanhamento e o atendimento à criança e ao adolescente, bem como a sua família.

Conforme consta no artigo 6º (sexto) da Lei 955/2001, o Conselheiro Tutelar, no exercício das funções e efetivando a determinação do art. 95 da Lei nº 8.069/90, terá livre acesso às entidades governamentais e não

governamentais, bem como a qualquer outra dependência ou logradouro em se registre conflito ou ameaça aos direitos das Crianças e adolescente, e deverá sempre ser atendido pelo responsável, quando houver.

No Município de Maricá há dois Conselhos Tutelar, I e II, que atendem por área de abrangência. O Conselho Tutelar I com abrangência de atuação junto aos 1º e 2º Distritos² e o Conselho Tutelar II abrangendo o 3º e 4º Distritos³, sendo cada unidade composta por cinco membros escolhidos pela comunidade local, para um mandato de cinco anos. E conta ainda com uma equipe técnica formada por um assistente social e um psicólogo dois administrativos e dois motoristas.

Número da Lei de Criação: Lei nº 1955/2001.

Endereço: Rua Joaquim Eugênio dos Santos, S/N - Quadra U - Lote 12 - Centro,

Maricá - RJ.

Telefone: (021) 2637-4193

Número Total de Membros: 05

CONSELHO TUTELAR I

Mariana da Silva Baldow	TITULAR
Jorge Marcio Freitas Lobo	TITULAR
Rosangela Nogueira	TITULAR
Renata Couto de M. Moura Marques	TITULAR
Gabriela Xavier Parada Figueiredo	TITULAR

Número da Lei de Criação: Lei nº 1955/2001.

Endereço: Rua dos Mamoeiros, Lote 07, Quadra 01, Vale Esperança - Inoã,

Maricá - RJ.

Telefone: (021) 2637-4091

Número Total de Membros: 05

CONSELHO TUTELAR II

Martina Margarida Soares Barros	TITULAR
_	

 ² Os 1º e 2º distritos estão devidamente referenciados na imagem da página 14.
 Os 3º e 4º distritos estão devidamente referenciados na imagem da página 14.

TITULAR
TITULAR
TITULAR
TITULAR

3.3. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEF

Instaurado a partir da Lei Complementar nº 239, de 28 de abril de 2014, o COMDEF representa um órgão colegiado de caráter permanente, propositivo, consultivo, deliberativo e fiscalizador, de composição paritária entre representantes governamentais e sociedade civil, vinculado à Secretaria responsável pelas políticas para o deficiente físico, que deve prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com relação às despesas referentes às passagens, alimentação e diárias de conselheiros, quando estiverem no exercício de suas atribuições. É possível destacar a elaboração, em conjunto com as Secretarias de Políticas afins, quando for o caso, os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo; e o acompanhamento do planejamento e avaliação da execução das políticas municipais das acessibilidades à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à pessoa com deficiência, como duas de suas atribuições.

Número da Lei de Criação: Lei nº 239/2014.

Endereço: Rua Domício da Gama, 386 – Centro.

Telefone: (021) 2637-3648 **Presidente:** Thiago Reis

Secretária do Conselho: Rita Lee Monteiro Número

Total de Membros: 20

Conselheiros (as) Governamentais:

NOME	REPRESENTATIVIDADE	TITULARIDADE
Alan Christi Vieira Rocha	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular
Maria Beatriz B. de Carvalho		Suplente
Helen Silvia Ribeiro de Azevedo	Secretaria Municipal de Educação	Titular
Thiago de Freitas da Costa		Suplente
Adyr Ferreira da Matta Filho	Secretaria Municipal de Urbanismo	Titular
Ana Claudia Garcia de S. Oliveira		Suplente
Thiago da Silva Reis	Secretaria Municipal do Trabalho	Titular
Antonio Porfilho		Suplente
Monica Loureiro Baptista	Secretaria Municipal de Saúde	Titular
Elisa de Farias Simas Moraes		Suplente

Conselheiros (as) Não Governamentais:

Elaine Alves Teixeira	NAIR	Titular
		1100101
Teresa Bastos da Silva	7	Suplente
Renê Ferreira Lazari	Pessoas com Deficiência	Titular
Rejane Lucia A. de M. Nascimento		Suplente
Ayrton de Oliveira Becalle	Pessoas com Deficiência	Titular
Maria Elvira Conceição Senna		Suplente
Adriana Sales	Pessoas com Deficiência	Titular
Carlos Ronaldo Santos		Suplente
Maria Aparecida Carvalho Siqueira	Associação Pestalozzi de Maricá	Titular
Sergio Henrique V. Campello]	Suplente

3.4. CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – COMAD

O Conselho Municipal de Enfrentamento à Dependência Química e ao Uso Abusivo de Álcool e outras Drogas foi instaurado a partir da Lei Municipal nº 2.549, de 15 de setembro de 2014, se integrando na ação conjunta e articulada de todos os órgãos de níveis federal, estadual e municipal que compõe o Sistema Nacional Antidrogas e da Política Nacional de Redução de Danos. Como consta no artigo 2º da Lei nº 2.549/2014, que versa sobre os objetivos e funções do COMAD, este propõe programa municipal de prevenção e enfrentamento à dependência química e ao uso abusivo de álcool e outras drogas, compatibilizando-o com as respectivas políticas estadual e nacional propostas pelo Conselho Estadual e Nacional, bem como acompanhar a sua execução; coordenar, desenvolver e estimular programas, atividades e projetos de prevenção e enfretamento à dependência química e ao uso abusivo de álcool e outras drogas e vigiar serviços e instituições que prestam atendimento e assistência a pessoas em uso abusivo de álcool e outras drogas e dependência química.

Número da Lei de Criação: Lei nº 2549/2014.

Endereço: Rua Domício da Gama, 386 – Centro.

Telefone: (021) 2637 3648 **E-mail:** comadmarica@gmail.com

Presidente: Júlio Cesar Rodrigues de Oliveira

Secretária do Conselho: Rita Lee Monteiro

Número Total de Membros: 22

Conselheiros (as) Governamentais:

NOME	REPRESENTATIVIDADE	TITULARIDADE
Clauder da Silva Perez	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular
Marcelly Luzia de C. Miliosi		Suplente
Luana Menezes de Noronha	Serviço de Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas -	Titular
Jane Teixeira Lemos	SAPAD	Suplente
Pedro Victorino		Titular
Líbia dos Santos F. da Silva	Coordenação de Assuntos	Titular

Paulo de Tarso da S. Santos	Religiosos	Suplente
Flávia Monteiro da Silva	Secretaria Municipal de Educação	Titular
Elizabeth Brito		Suplente
Antônio César Vielas	Secretaria Municipal de Saúde	Titular
Gláucia P. Oliveira		Suplente

Conselheiros (as) Não Governamentais:

Raphael M. de Lima	PROLIV	Titular
Edlaine Rodrigues da Costa	Pastoral da Sobriedade	Titular
Ronaldo da Costa	Associação de Moradores	Titular
	AMAJA	
Valéria Villa Pereira de Oliveira	Loteamento Manu Manuela	Suplente
Ingrid dos S. S Diniz	Grêmios Escolares	Titular
Gabriel		Suplente
Rosilene Gomes da Silva	Profissionais da Area	Titular
Marcelo da Silva Pereira		Suplente
Júlio César R. de Oliveira	Entidades Religiosas	Titular
	Grupo Espírita Caminho da Luz	
Pr. Marcos Antônio Santana	Entidades Religiosas	Suplente

3. 5. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

O CMAS conforme consta em seu regimento interno, tem como objetivos básicos cumprir e fazer cumprir a LOAS e Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/2003. Essas últimas que dizem respeito à criação do próprio CMAS, e apresentam as suas competências, dentre as quais é possível destacar: definir as prioridades da Política de Assistência – PAS; atuar na formulação de estratégias e controle da execução da PAS; convocar e promover as Conferências Municipais de Assistência Social; e acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços socioassistenciais prestados à população.

Mediante o exposto, é possível observar que os conselhos exercem importante função no controle social e que as ideias de participação e controle social estão diretamente ligadas, visto que é por meio da participação na gestão que os usuários dos serviços podem intervir orientar e controlar as ações da Política de Assistência Social. Sendo essa participação um direito assegurado pela Constituição Federal de 1988.

Número da Lei de Criação: Lei nº 1554/1996, alterada pela Lei nº 2055/2003.

Endereço: Rua Domício da Gama, 386 – Centro.

Telefone: (021) 2637-2201 E-mail: cmasmarica@gmail.com

Presidente: Thiago da Silva Ribeiro

Representação: Governamental – Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária Executiva: Juliana Maria Araújo Brum

Secretária Administrativa: Rita Lee Monteiro Número

Total de Membros: 20

Conselheiros (as) Governamentais:

NOME	REPRESENTATIVIDADE	TITULARIDADE
Thiago da Silva Ribeiro	Secretaria Municipal de	Presidente
Glaucia da Costa Oliveira	Assistência Social	Suplente
Elza Maria Alves Pinheiro	Secretaria Municipal de	Titular
Maria Almerinda Zanini	Educação -	Suplente
Bernardo Vieira		Suplente
Tales de Paula e Silva	Secretaria Municipal da Fazenda/Receita	Titular
		Suplente
Jocilene de Abreu Cunha	Secretaria Municipal de	Titular
Mariana Caruso	Cultura	Suplente
Elisa Simas Moraes	Secretaria Municipal de	Titular
Juliana da Silva Marins	Saúde	Suplente

Conselheiros (as) Não Governamentais:

NOME	REPRESENTATIVIDADE	TITULARIDADE
Benedito Pedro da Silva		Titular

Rosane Auxiliadora S. de Souza	Núcleo de Atividades Interativas e	Suplente
	Recreativas - NAIR	
	Legião Boa Vontade - LBV	
Suely Maria de Souza C. Barata.	Pestalozzi Maricá	Titular
Maria Luisa Ávila Soares	Grupo Espírita Irmão Daniel - GEID	Suplente
Maria Albenz da Costa	AMA Marquês – Usuários	Titular
Antônio Carlos Lima	AMAJJ – Usuários	Suplente
Vera Lúcia dos Santos Braz	AMAJAB – Usuários	Titular
Marta Regina Soares do Vale	AMAJJ – Usuários	Suplente
Pedro Victorino Carvalho		Titular
Camila do Santo C. Soares	Profissionais da Área	Suplente

4. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Organizado e desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o Projeto Fórum "Tecendo Redes", formado em 2013, tem por finalidade fortalecer a rede de serviços visando o benefício à população. Trata-se de um projeto criado para unir os fluxos entre os diferentes equipamentos e setores da Prefeitura Municipal de Maricá e demais instituições prestadoras de serviços, buscando a melhor forma de atender os usuários, e com objetivo de apresentar novas propostas para fortalecer a rede em prol da população. Esse se desenvolve com reuniões mensais, nas quais são abordados diversos temas sobre a rede.

Como consta na Norma Operacional Básica do SUAS/NOB, a rede socioassistencial é compreendida como um conjunto integrado de iniciativas públicas e da sociedade, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas estas unidades de provisão de proteção social. Esses serviços e programas de proteção prestados pela rede são divididos em duas categorias, como prevê o próprio NOB/SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, sendo que a segunda ainda se subdivide em níveis de complexidade, média e alta.

No município de Maricá, na gestão de 2017, fez-se necessária nova organização interna da Secretaria Municipal de Assistência Social, que abarcasse todos os serviços ofertados pela mesma, como resultado do seu crescimento durante a gestão anterior. Esta nova estrutura aponta melhorar o atendimento e garantir os direitos da população, dando continuidade aos serviços já realizados com mais responsabilidade e liberdade para ampliação de novos projetos.

Desta forma, foram instituídas duas novas Coordenadorias que visam supervisionar e direcionar os serviços prestados nas suas respectivas áreas: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. E dando suporte às duas proteções, foi criada também uma Subsecretaria que divide a supervisão dos Aparelhos. A Subsecretaria tem como coordenadora a Subsecretária Laura Maria Vieira Costa, que é responsável pela supervisão mista de equipamentos e serviços operantes nas duas esferas de proteção, como: a Coordenadoria de Transferência de Renda, a Assessoria de Políticas para Infância e Adolescência, o Serviço de Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas (SAPAD), o Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS) e a Assessoria Jurídica, entre outros equipamentos da SMAS.

Com a finalidade de melhor organização do presente projeto, os equipamentos, programas e benefícios ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Maricá foram divididos e organizados quanto a sua especificidade e nível de proteção social.

4. 1. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Coordenador: Thiago da Silva Ribeiro (Psicólogo) Local:

Funciona na sede da SMAS.

E-mail: protecaobasicamarica@hotmail.com Telefone: (21) 2637-3648

A Proteção Social Básica tem como principal objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, bem como o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Dentro desta perspectiva são desenvolvidos os seus programas e serviços, o "Programa de Atendimento Integral a Família"—PAIF; o "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos"— SCFV (para crianças, adolescentes e idosos); o

"Serviço de Atendimento Domiciliar para Pessoas Portadoras de Deficiência e Idosas", o Acolhimento Social, o Programa Bolsa Família, Bilhete Único Universitário e Projetos Sociais como: casamento comunitário e baile debutantes. A Proteção Social Básica tem como porta de entrada do Sistema Único da Assistência Social os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.

4. 1. 1. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Os CRAS são responsáveis pela execução direta dos serviços da Proteção Social Básica. Esses são instituições públicas estatais, de responsabilidade dos municípios e administrados pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), como estabelecido na PNAS, na qual a execução da política de assistência social deve ser primazia do Estado. Os CRAS são implementados em áreas consideradas com maior índice de vulnerabilidade e risco social, pressupondo um conhecimento sobre o local em que são praticados. Destinam-se à articulação da rede socioassistencial de sua área de abrangência e desenvolvem serviços, ações, programas socioassistenciais destinados, principalmente às famílias, conforme determinam a PNAS e o SUAS. Há no município de Maricá oito CRAS Fixos e um CRAS Itinerante.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF – tem como objetivo fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura de vínculos, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, por meio da oferta de ações socioassistenciais de prestação continuada e prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo e do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social. O PAIF é desenvolvido nos CRAS.

São oferecidas nos CRAS sete atividades que buscam, na esfera da Proteção Social Básica, a inserção das famílias usuárias da política de assistência social no mundo do trabalho e a superação de vulnerabilidades, por meio do incentivo e da mobilização, que dão funcionalidade ao CRAS. São eles:

- Oficinas de Pintura em MDF;
- Oficinas de Cabeleireiros "Corte de Cabelo";

- · Oficinas de Panificação;
- Oficinas de Jardinagem;
- Oficinas de Manicura;
- Oficinas de Biscuit "Modelagem em massa fria".

Além dessas, há também ação esportiva que oferece "Ginástica Rítmica".

CRAS ITINERANTE: Projeto com ação preventiva e de socialização e tem como objetivo de promover a inclusão social, o fortalecimento dos vínculos familiares e a assistência às famílias e dar maior visibilidade às ações exercidas em todas as unidades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS). Em parcerias com todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Maricá.

Unidades dos CRAS de Maricá

CRAS Centro

Coordenadora: Karina Damasceno (Assistente Social)

Endereço: Rua Domício da Gama, Lt. 18, Qd. 03, Centro – Maricá.

Tel.: 3731-0353

CRAS CEU

Coordenador: Emerson de Farias Soares (Psicólogo)

Endereço: Rodovia Amaral Peixoto s/nº km 27, Mumbuca – Maricá.

Tel.: 3731-1787

CRAS Região Oceânica

Coordenadora: Catiúcia Raposo Pires (Psicóloga)

Endereço: Avenida Maísa Monjardim Qd. 195 Lt. 05, Cordeirinho – Maricá.

Tel.: 2648-8049

CRAS São José

Coordenadora: Marcely Milioesi (Psicóloga)

Endereço: Rua Ibiapina Lts 21 e 22 Qd. 44, São José de Imbassaí – Maricá

Tel.: 2636-8506

CRAS Santa Paula

Coordenadora: Maria Dolores Gobbi (Psicóloga)

Endereço: Rua 05 Lote 01 – Inoã – Maricá.

Tel.: 2636-6532

CRAS Inoã

Coordenadora: Micheli Carvalho da Silva (Assistente Social) Endereço:

Rua 05 Lote 01- Inoã - Maricá.

Tel.: 2636-6532



Coordenadora: Dilayne Guedes Castro (Psicóloga)

Endereço: Rua Prof. Cardoso de Menezes, Qd. 01 Lt 37 – Itaipuaçu – Maricá.

Tel.: 2638-6525

CRAS Jardim Atlântico

Coordenadora: Kelly Ebrenz (Psicóloga)

Endereço: Rua Darcy Roque da Silveira, Qd. 485, Lt. 06 Cs 01, Jd. Atlântico –

Maricá.

Tel.: 2634-0823

CRAS Itinerante

Coordenador: Clauder da Silva Peres (Psicólogo)

Endereço: Rua Joaquim Eugênio dos Santos, S/N – Qd.U – Lt. 12 - Centro, Maricá.

Tel.: 2637-4193

4. 1. 2. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.

Coordenador: Leonardo Fontainha (Assistente Social) Local:

A coordenadoria funciona na sede da SMAS.

E-mail: svfcmarica@gmail.com Telefone: (21) 2637-3648

Outra ação desenvolvida e ofertada nos CRAS ou em Centros de Convivência, é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – que de acordo com o MDSA (Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário), consiste em um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado pelo PAIF e pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI. No município de Maricá o serviço abrange as duas esferas de proteção social, contudo está sob-responsabilidade da Coordenadoria de Proteção Social básica.

Consisti em uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. O SCFV realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. Subdivide se em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos. São ofertados em unidades públicas no território de abrangência do

CRAS e a ele referenciado, organizam-se em torno do principal Serviço de Proteção Social Básica, o PAIF, que lhe dá retaguarda e são a ele articulados.

O público atendido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos são crianças, adolescentes, jovens e idosos, entretanto há algumas prioridades como: situação de isolamento; trabalho infantil; vivência de violência e/ou negligência; situação de abuso ou exploração sexual. No município de Maricá, há 10 (dez) projetos em execução que dão funcionalidade ao SCFV. São eles:

- Projeto "Mundo Digital";
- Projeto "Fala Galera!";
- Projeto "Espaço Jovem";
- Projeto "Escrevendo Cidadania";
- Projeto "Um dia no lar da vovó";
- Projeto "Sala de Leitura";
- Terapia Ocupacional;
- Teatro;
- Capoeira;
- · Atividade Física com Idosos.

4. 1. 3. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS

Coordenadora: Maria Beatriz B. de Carvalho (Fisioterapeuta) **Local:** Funciona na sede da SMAS.

O Serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Aponta a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades, a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e/ou sociais. O atendimento domiciliar no município de Maricá foi iniciado em 2017, e tem por finalidade levar atendimento à população que não tem acesso a esse serviço.

A atuação fisioterapêutica é direcionada exclusivamente aos pacientes em seus domicílios que possuem dificuldades de locomoção. No município o Projeto de Fisioterapia Domiciliar, abrange as duas esferas de proteção social, entretanto este serviço fica sob-responsabilidade da Coordenadoria de Proteção Social Especial.

4. 1. 4. ACOLHIMENTO SOCIAL

Coordenadora: Lívia dos Santos Cardoso (Psicóloga) Local:

Funciona na sede da SMAS.

E-mail: acolhimentosocial@yahoo.com.br Telefone: (21) 2637-3648

É um equipamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Maricá, que fica sob-responsabilidade da Coordenadoria de Proteção Social Básica. O Acolhimento Social atende, emergencialmente, às famílias em situação de risco pessoal e social, bem como orienta e encaminha quando necessário. Atende todos aqueles que buscam a SMAS como porta de acesso a seus direitos, beneficiários dos programas sociais, como Programa Bolsa Família (PBF) e Benefício de Prestação Continuada (BPC), ou não.

O Acolhimento Social é o responsável pela emissão da Carteira do Idoso (Passe Interestadual) – benefício vinculado ao Cadastro Único que "garante" gratuidade em viagens interestaduais para idosos, a partir de 60 anos, que possuem renda mensal de até 02 (dois) salários mínimos; assim como, é responsabilidade do setor a oferta do benefício de Auxílio Funeral do município de Maricá, que consiste na gratuidade nos serviços fúnebres e sepultamento para usuários em situação de vulnerabilidade social e residentes no município; e é responsabilidade única do Acolhimento Social o atendimento/entrevista dos requerentes de Processos de Licença para Acompanhamento Familiar e de Redução de Carga Horária, nos quais são atendidos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Maricá.

4. 1. 5. ASSESSORIA DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Coordenadora: Glaucia Oliveira (Assistente Social)

Local: Funciona na sede da SMAS.

E-mail: pbfmarica@outlock.com Telefone: (21) 2637-3648

O Programa Bolsa Família foi instituído pelo Governo Federal, pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, regulamentado pelo Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, alterado pelo Decreto nº 6.157 de 16 de julho de 2007.

Este se pauta na articulação de três dimensões essenciais à superação da fome e da pobreza: promoção do alívio imediato da pobreza, por meio da transferência direta de renda à família; reforço ao exercício de direitos sociais básicos nas áreas de Saúde e Educação, que contribui para que as famílias consigam romper o ciclo da pobreza entre gerações; e coordenação de programas complementares, que têm por objetivo o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários do Bolsa Família consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza.

O programa constitui-se em dois tipos de benefício: o benefício básico, concedido a famílias em situação de extrema pobreza, independentemente da composição e do número de membros do grupo familiar; e o benefício variável, concedido às famílias pobres e extremamente pobres que tenham, sob sua responsabilidade, gestantes, nutrizes, crianças (entre zero e doze anos) e adolescentes até 15 (quinze) anos, até o máximo de 3 (três) benefícios por família.

No Bolsa Família, é o Governo Federal que arca com o valor das transferências mensais feitas diretamente aos beneficiários. Mas a gestão do programa é compartilhada entre União, estados, Distrito Federal e municípios, cada um com suas responsabilidades. E aos municípios, cabem algumas das tarefas mais importantes para o sucesso do Bolsa Família, como o preenchimento do Cadastro Único e a atualização periódica das informações sobre as famílias.

4. 1. 6. SERVIÇO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MARICÁ – CAMPO SANTO

Assessor: Maurício Avilez Vargas (Professor)

Endereço: Rua Soares de Souza, s/nº, Centro – Maricá.

O Cemitério Municipal é o único da cidade e atualmente está sob a administração da Secretaria Municipal de Assistência Social, e encontra-se com uma superlotação, tendo isso houve a necessidade de um projeto visando uma

expansão do mesmo. Desta forma, em parceria com a Secretaria Municipal de Conservação Urbana foi realizado a limpeza e manutenção das dependências do Cemitério Municipal de Maricá, a qual contou com capina, poda de árvores e limpeza ao redor dos túmulos e jazigos, além da pintura dos muros.

O projeto de expansão recebeu o nome de "Campo Santo", que consiste na construção de um cemitério vertical. Este está sendo erguido na parte dos fundos do antigo cemitério, em uma área de cinco mil metros quadrados. O prédio de três andares terá 2.700 gavetas funerárias e 1.512 nichos mortuários, além de seis capelas. A previsão da Prefeitura é entregar a nova ala concluída até o final de 2017.

4. 1. 7. SERVIÇO JURÍDICO DA SMAS

Assessor: Fábio Pavie (Advogado)

Endereço: Funciona na sede da SMAS.

Telefone: 3731-2287 **E-mail:** juridicomaricasas@gmail.com

O Setor Jurídico da SMAS atua como consultoria e assessoria quanto aos assuntos jurídicos da própria secretaria. Os profissionais também atendem aos usuários, quando necessário, proporcionando orientações jurídico-sociais visando à garantia do direito à informação.

4. 1. 8. SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DA SMAS DE MARICÁ

Assessora: Kelly Feitosa Rodrigues (Jornalista)

Endereço: Funciona na sede da SMAS.

A Assessoria de Comunicação fica responsável pela participação e cobertura jornalística (escrita e de imagens) de todos os eventos organizados e/ou que estejam relacionados com a Secretaria Municipal de Assistência Social de Maricá, para divulgação dos mesmos no site e facebook oficial da Prefeitura Municipal de Maricá. Também é responsabilidade desta assessoria a elaboração e montagem das apresentações de Data show da SMAS.

4. 1. 9. VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Assessora: Matilde Sliachticas (Psicóloga) Endereço:

Funciona na sede da SMAS.

E-mail: vigilanciasocioass@yahoo.com.br

Telefone: (21) 2637-3648

A Vigilância Socioassistencial é uma área vinculada à gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e tem como objetivo a produção e a sistematização de informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos, sendo uma área de gestão da informação dedicada a apoiar as atividades de planejamento, supervisão e execução dos serviços socioassistenciais. Trabalha através do fornecimento de dados, indicadores e análises que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social. Ela contribui com as áreas de Proteção Social Básica e Especial na elaboração de planos e diagnósticos e na produção de análises baseadas nos dados do Cadastro Único de Programas Sociais.

Para atender aos objetivos, a Vigilância Social é estruturada a partir de dois eixos: Vigilância de Padrões e Serviços e Vigilância de Riscos e Vulnerabilidades.

Vigilância de Padrões e Serviços

A Vigilância de Padrões de Serviços busca produzir e sistematizar informações referentes à oferta dos serviços e benefícios, de forma a contribuir com o aprimoramento da qualidade dos mesmos e com sua necessária adequação ao perfil de demandas do território. A Vigilância deve desenvolver estratégias para coletar informações sobre todas as unidades públicas e privadas que ofertam os serviços, benefícios, programas e projetos da assistência social, e especialmente dos CRAS, dos CREAS e das Unidades de Acolhimento.

Vigilância de Riscos e Vulnerabilidades

A Vigilância de Riscos e Vulnerabilidades deve realizar a identificação de situações de vulnerabilidade e risco dos indivíduos e famílias, permitindo que o Sistema Único de Assistência Social (Suas) desenvolva políticas de prevenção, monitoramento e adequação de serviços socioassistenciais.

Para a Assistência Social, é necessário adotar uma noção de fragilidade enquanto conceito multidimensional, não restringindo esta à percepção de pobreza, associada à posse de recursos financeiros. Assim, ao identificar a

situação de fragilidade, é tarefa de a Vigilância associar as informações de renda, os indicadores referentes à dificuldade de acesso a direitos e a serviços, assim como perceber níveis de autonomia e autoestima das famílias e indivíduos.

4. 2. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Coordenador: Alan Christi Vieira Rocha (Psicólogo)

Local: Funciona na sede da SMAS.

Telefone: (21) 2637-3648

A Proteção Social Especial consiste na categoria de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, com a violação de seus direitos. De acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS de 2004, as ações nesta esfera de proteção subdividem-se de acordo com seu grau de complexidade, podendo ser de média e/ou de alta.

No âmbito da média complexidade é oferecido o PAEFI, de acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDAS – sendo ofertado obrigatoriamente nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, e é um serviço que oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações de risco social e violação de direitos, por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais. Tem como objetivos contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção; incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos; contribuir para acabar com as violações de direitos na família e prevenir a reincidência das mesmas.

Os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem a proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram em situação de violação de direitos. São situações que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada.

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais define seis tipos de serviços no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade: o

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos -PAEFI; Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias. E os serviços abrangidos pela Proteção Social Especial de Alta Complexidade são: Serviço de Acolhimento Institucional (abrigo institucional; Casa-Lar; Casa de Passagem e Residência Inclusiva); Serviço de Acolhimento em República; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Quanto aos serviços da Proteção Social Especial, o município de Maricá conta no campo da médica complexidade: com um Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; uma coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência; o Serviço de Equoterapia; o Serviço de Fisioterapia Domiciliar; Serviço de Prevenção e Combate à Dependência Química – SAPAD e o Serviço Especializado de Abordagem Social – SEAS e Serviço de Atendimento de Reabilitação Especial de Maricá – SAREM. E duas Casas de Acolhimento, a Monteiro Lobato para crianças e a Zuleika Cardoso para adolescentes, no âmbito da alta complexidade.

4. 2. 1. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

4. 2. 1. 1. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Coordenadora: Layse Guedes (Psicóloga)

Endereço: Rua Zero, Lote 10, Quadra 3 – Parque Eldorado.

Email: creasmarica@yahoo.com.br Telefone: (21) 2637-3769

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS é responsável pela oferta de trabalho social especializado às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos, atende demandas encaminhadas principalmente pelo Conselho Tutelar, Delegacia, Ministério Público, assim como demandas espontâneas.

Seu papel na rede de atendimento constitui-se como ofertar e referenciar serviços especializados de caráter continuado para famílias e indivíduos que se encontrem nas situações de risco acima citadas, conforme dispõe a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Também fica sob-responsabilidade do CREAS a gestão dos processos de trabalho no equipamento, incluindo a coordenação técnica e administrativa da equipe, o planejamento, monitoramento e avaliação de suas ações, a organização e execução direta do trabalho social no âmbito dos serviços ofertados, o relacionamento cotidiano com a rede e o registro de informações, sem prejuízo das competências do órgão gestor de assistência social em relação ao equipamento.

O trabalho social especializado ofertado pelo CREAS exige que a equipe profissional seja interdisciplinar, contando com profissionais de nível superior e médio, habilitados e com capacidade técnica para o desenvolvimento de suas funções. Implica, ainda, em maior domínio teóricometodológico por parte da equipe, intencionalidade e sistematicidade no acompanhamento a famílias e/ou indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

CREAS ITINERANTE: Corresponde ao atendimento e acompanhamento de crianças, adolescentes, mulheres, homens, idosos e portadores de deficiência que sofreram algum tipo de violência e também aqueles que se encontra com algum direito violado. Os profissionais do CREAS (Assistentes Sociais e Psicólogas) realizam busca ativa a procura de casos do perfil da instituição, que trabalha na garantia de direitos da população. E tem como finalidade aproximar sua equipe dos demais profissionais, uma vez que o papel destes profissionais é essencial na detecção de demandas, e desta forma, contribuem para a fluidez dos encaminhamos e aproximação com a população que necessita ter seus direitos atendidos com a maior agilidade possível.

4. 2. 1. 2. ASSESSORIA DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Assessora: Viviane Bastos Assumpção (Fonoaudióloga)

Local: Funciona na sede da SMAS.

Email: politicasdeficientesmarica@hotmail.com Telefone: (21) 3731-3769

A Coordenadoria de Políticas para pessoas com Deficiência faz a inclusão social, ampliando os itens de acessibilidade e defesa dos direitos da pessoa com deficiência e orientando sobre seus direitos, além de tentar colaborar no que for necessário para uma melhor qualidade de vida. É um lugar de referência para as pessoas com deficiência em Maricá, tendo um espaço direcionado para cadastro nos serviços e registro de reivindicações.

Dentre os serviços realizados e ofertados no setor estão os cartões de gratuidade; aquisições de aparelho auditivo; aquisições de próteses (utilizadas como substitutas de membros e articulações do corpo); aquisições de órteses (aparelhos que servem para alinhar ou regular determinada parte do corpo); transportam pessoas que realizam atendimentos em instituições em outros municípios como Niterói, São Gonçalo e Rio de Janeiro (ANDEF, AFR e Pestalozzi) e apoio aos atletas Paraolímpicos. Igualmente, oferece o serviço de cadastramento do Rio Card Idoso e Vale Social (municipal e interestadual).

Para essas ofertas de serviços e garantia de direitos desenvolve suas ações e atividades conveniadas com instituições como Associação Brasileira de Assistência ao Excepcional – ABRAE, Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos – ANDEF e Associação PESTALOZZI.

4. 2. 1. 3. ASSESSORIA DO SERVIÇO DE EQUOTERAPIA

Coordenadora: Fabíola Natalí Madeira

Local: Haras Hourse Center

A Secretaria Municipal de Assistência Social incorporou a Equoterapia aos seus métodos de reabilitação para pessoas com deficiência acompanhadas pelo Serviço de Atendimento e Reabilitação Especial de Maricá – SAREM e nas demais instituições da rede socioassistenciais do município, em novembro de 2015.

Visando proporcionar melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência do município de Maricá, trabalhando com montaria e unindo técnicas e atividades equestres com a finalidade de reabilitar as pessoas com deficiência. Esta modalidade de tratamento é indicada para os mais diversos tipos de comprometimentos como: motores, mentais, sociais (distúrbios de

comportamento, autismo e esquizofrenia), deficiência visual, deficiência auditiva, entre outros. O serviço funciona em parceria com o proprietário do Haras.

Funciona três vezes na semana no Haras Horse Center, localizado no Bairro do Espraiado. O serviço conta com dois fisioterapeutas e um auxiliar guia de equitação e atende pacientes inseridos, inicialmente somente com prontuário do SAREM, podendo posteriormente (ampliando o quadro de terapeutas) se estender a outros usuários com demanda para a Equoterapia, residentes em Maricá. É oferecido o transporte especializado para os pacientes.

4. 2. 1. 4. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO DOMICÍLIO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS

Coordenadora: Maria Beatriz B. de Carvalho (Fisioterapeuta) **Local:** Funciona na sede da SMAS.

O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Aponta a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades, a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e/ou sociais. O atendimento domiciliar no município de Maricá foi iniciado em 2017, e tem por finalidade levar atendimento à população que não tem acesso a esse serviço.

A atuação fisioterapêutica é direcionada exclusivamente aos pacientes em seus domicílios que possuem dificuldades de locomoção e que tenham algum grau de dependência. No município o Projeto de Fisioterapia Domiciliar, abrange as duas esferas de proteção social, entretanto este serviço fica sobresponsabilidade da Coordenadoria de Proteção Social Especial.

4. 2. 1. 5. SERVIÇO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS – SAPAD

Coordenadora: Luana Menezes de Noronha (Assistente Social)

Endereço: Rua Fúlvio Chebabe Guida, nº 32 – Centro- Maricá – RJ.

Telefone: (21) 3731-0875

O SAPAD é um dispositivo de atendimento a usuários do SUAS e da rede pública que apresentem uso abusivo de álcool ou drogas e/ou dependência química e seus familiares, com objetivo de dar suporte social e psicológico, orientação, acolhimento e acompanhamento dos casos e situações envolvidas, além de buscar o exercício pleno da cidadania e a garantia de direitos do usuário.

A equipe técnica do SAPAD é multidisciplinar, composta por assistentes sociais, psicólogos, oficineiros e conselheiros em dependência química. A equipe realiza diversos atendimentos, como o atendimento psicológico individual; o atendimento social individual; os atendimentos em grupos AD (Álcool e Drogas); e os grupos de família, que visam de maneira dinâmica o melhor atendimento dos usuários do serviço.

Dentre os objetivos do SAPAD podemos destacar: acolher os dependentes químicos e seus familiares e encaminhá-los para equipe interdisciplinar, assim como para demais serviços da rede socioassistencial quando necessário; planejar, executar e monitorar projetos e ações de prevenção e parceria com outros segmentos Governamentais e da Sociedade Civil; acompanhar o Conselho de Atenção ao Álcool e outras Drogas de Maricá (COMAD); incentivar a manutenção do Fórum de Dependência Química do município e firmar parcerias para tratamento, internação e acolhimento dos dependentes em instituições Públicas, Privadas e ONGs.

O SAPAD tem parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, por meio dos Centros de Atenção Psicossocial II e AD, PROLIV, Consultório de Rua e Rede de Atenção Psicossocial – RAPS.

4. 2. 1. 6. SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL - SEAS

Coordenador: Pedro Victorino (Psicólogo)

Endereço: Rua Fúlvio Chebabe Guida, nº 32 – Centro– Maricá – RJ.

Telefone: (21) 3731-0875

O SEAS foi criado com o escopo de prestar atendimento referenciado, de forma continuada e programada, aos usuários em situação de rua no município de Maricá. Suas ações tem o objetivo de acolher, acompanhar, incentivar a melhora da qualidade de vida do seu público alvo, por meio de

atendimentos individuais, bem como a execução de grupos de convivência, oficinas e demais atividades em grupo que abordam questões cotidianas de seus usuários.

O equipamento também monitora e mapeia os espaços onde se concentram o maior número de população em situação de rua no Município, igualmente tem entre suas atividades o planejamento, a execução e a avaliação mensal, de projetos e ações em parceria com o Consultório de Rua e demais segmentos da Sociedade Civil.

Por funcionarem em conjunto, no SEAS e no SAPAD são oferecidas atividades que buscam, na esfera da Proteção Social Especial, investir na integração dos usuários atendidos em seus equipamentos e em suas respectivas famílias e capacitação para inserção no mercado de trabalho, por meio do incentivo e da mobilização. São elas: • Oficinas de Arte e Expressão;

- Oficinas de Cabeleireiros "Corte de Cabelo";
- Oficinas de Música;
- Oficinas de Jardinagem;
- Oficinas de Informática:
- Oficinas de Leitura.

4. 2. 1. 7. SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE REABILITAÇÃO ESPECIAL DE MARICÁ – SAREM

Coordenadora: Sheila Azevedo Pereira (Psicóloga)

Endereço: Rua Uirapurus, nº 200 – Centro – Maricá/RJ (atrás da rodoviária).

Telefone: (21) 2637-6476

Criado em agosto de 2001, o Serviço de Atendimento e Reabilitação Especial de Maricá – SAREM, é o órgão público municipal instituído para atendimentos de crianças, adolescentes e jovens com deficiência (motora, auditiva, intelectual e visual), bem como de autistas e crianças e adolescentes com dificuldade de aprendizagem. O Serviço conta com equipe multidisciplinar composta por profissionais que atuam nas áreas de psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e serviço social, que realizam atendimento clínico individual e atendimento e orientações individuais e em grupo.

O SAREM atende as seguintes áreas: fisioterapia (respiratória e motora); fonoaudiologia; psicologia; psicologia familiar. Sendo o trabalho terapêutico organiza-se em Núcleos de Atendimento, a saber: estimulação precoce; reabilitação geral; surdez; transtorno de aprendizagem; transtorno do espectro autístico e orientação familiar.

3. 2. 1. 8. ASSESSORIA DE POLÍTICAS PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Assessora: Sylvia Cantuária (Professora) Endereço:

Funciona na sede da SMAS.

Telefone: (21) 2637-3648

A Assessoria de Políticas para à Infância e Adolescência tem como missão articular, planejar e executar, em parceria com os demais órgãos da administração pública, as políticas públicas da criança, do adolescente e da juventude, visando à sua proteção e à garantia dos direitos fundamentais. Seu público alvo são crianças, adolescentes e jovens. Tendo parcerias com a Secretaria de Educação (Grêmios Estudantis), Secretaria de Cultura, Secretaria de Esporte e com Secretaria de Saúde, por meio do Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente (PAISMCA).

Esta Assessoria desenvolve o "Plantão Social de Carnaval", com equipe multiprofissional da SMAS que realiza plantão com os Conselheiros Tutelares no período do Carnaval.

4. 2. 2. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE

4. 2. 2. 1. CASA DE ACOLHIMENTO MONTEIRO LOBATO

Coordenadora: Márcia Facchinetti (Psicóloga)

A Casa de Acolhimento Monteiro Lobato configura-se como unidade de abrigo no município de Maricá para crianças, na faixa etária de 0 a 12 anos. Com o objetivo de abordar o atendimento integral as crianças que se encontram em situação de rua, órfãos, abandonados ou afastados da família por determinação

judicial, em risco social. O programa faz parte do trabalho desenvolvido na Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Subsecretaria da Infância e Adolescência, na área de atendimento a crianças.

E está em consonância com a política pública social definida pelo Município, fundamentada no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica da Assistência Social e nas diretrizes nacionais em vigor. Sendo também, fruto da necessidade de ampliação da rede de atendimento por meio da continuidade de um programa destinado ao acolhimento institucional, em caráter temporário e excepcional, com base na demanda levantada pelo Conselho Tutelar, pela Vara da Infância e Juventude, Promotoria e pela demanda Municipal.

Dentre os objetivos específicos da Casa de Acolhimento Monteiro Lobato, é possível destacar: propiciar o acesso aos diversos recursos comunitários; encaminhar para atendimento odontológico, psicológico, fonoaudiólogo, fisioterápico, médico, entre outras especializações; desenvolver atividades pedagógicas, recreativas e de reforço escolar, com vista ao desenvolvimento cognitivo, afetivo e social; assegurar e estimular o contato dos acolhidos com suas famílias de origem (ressalvada a existência de ordem expressa e fundamentada de autoridade judiciária em contrário);

Assim como: proporcionar, em parceria com os órgãos municipais encarregados dos setores de assistência social, saúde e educação, a devida orientação, apoio e tratamento aos pais ou responsável pelas crianças e adolescentes acolhidas, de modo a proporcionar a reintegração familiar da forma mais célere possível e trabalhar junto ao Judiciário, Projetos de Acompanhamento aos futuros casais e ou adotantes quanto à realidade de vida da criança abrigada.

A unidade de abrigo oferece oportunidade para o resgate dos valores básicos da convivência familiar e comunitária e para a livre expressão de suas potencialidades enquanto seres em desenvolvimento. Contudo, ao mesmo tempo, deve visar o retorno familiar o mais rápido possível, em conjunto com os demais órgãos encarregados da execução das políticas sociais do município, pela inclusão da família em todos os serviços e programas que forem necessários, pelo tempo que for necessário. E a transferência de crianças para

outras entidades somente ocorrerá mediante autorização do Juízo da Infância e da Juventude, observado o art. 92, inciso VI da Lei nº 8.069/90.

4. 2. 2. 2. CASA DE ACOLHIMENTO ZULEIKA CARDOSO

Coordenadora: Bruna Sant'ana Rosalino (Assistente Social)

A Casa de Acolhimento Zuleika Cardoso foi inaugurada em 2013, visando atender solicitação do Ministério Público e da Vara da Infância e Juventude de Maricá, pois havia a necessidade de separar por faixa etária as crianças e adolescentes acolhidos até então pela Casa de Acolhimento Monteiro Lobato. A instituição tem o objetivo de acolher adolescentes, podendo acolher crianças por determinação da Vara ou da Promotoria, em medida protetiva sempre que os direitos previstos no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – forem ameaçados ou violados.

Vale ressaltar que, o acolhimento é uma medida provisória, e a Instituição visa reintegração da criança e do adolescente em família nuclear de origem, extensa ou substituta e que após a mesma, ainda há o acompanhamento do caso durante até 06 (seis) meses.

O ingresso dos adolescentes na Casa de Acolhimento ocorrerá via Conselho Tutelar (nas situações emergenciais) ou via Juízo da Infância e da Juventude. Os demais casos de crianças em situação de risco que porventura cheguem ao conhecimento da unidade de abrigo serão comunicados à autoridade competente, no máximo até o segundo dia útil subsequente (cf. art.93, da Lei nº 8.069/90).

Quando acontece o abrigamento de crianças é elaborado um prontuário no qual obrigatoriamente, constarão todos os dados pessoais da criança, composição familiar, situação habitacional, situação de saúde e situação social. Sem prejuízo da execução das atividades que lhe são próprias, a unidade de abrigo articular-se-á com os programas em execução no município, bem como fará uso dos serviços públicos disponíveis para o atendimento das crianças acolhidas, bem como de suas respectivas famílias.

Desde logo, de acordo com as condições pessoais de cada acolhido, será providenciado o seu encaminhamento à escola. A frequência escolar (bem

como aos cursos e programas complementares) não deverá ser interrompida no caso de reintegração familiar ou encaminhamento à família substituta.

5. PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para além dos serviços que se encontram nas duas esferas da Proteção Social. A Secretaria Municipal de Maricá oferta serviços que visam atender e beneficiar seus usuários residentes no município. Resaltamos que os projetos que serão citados foram elaborados pelo responsável da assistência social, com a visão de atender as demandas do município. Há também assessorias que buscam a organização interna dos projetos que serão apresentados, a fim de atender as necessidades da população.

5. 1. PROJETO BILHETE ÚNICO UNIVERSITÁRIO

Assessora: Kátia Roliane C. da Cunha **Endereço:** Funciona na sede da SMAS.

Telefone: (21) 2637-6476 E-mail: projeto.bu.universitario@gmail.com

O Projeto Bilhete Único Universitário é um programa municipal de Maricá, criado em 2012 e que beneficia estudantes residentes no município, que estejam cursando Curso Técnico ou Universidade fora do município e que comprove renda de até R\$ 3000,00.

O projeto permite que os estudantes de Maricá possam se deslocar para instituições de ensino de outras regiões, como Rio - Niterói, sem depender dos horários fixos, como era no antigo ônibus universitário. Os bilhetes são individuais. Mensalmente, os cartões serão carregados pela Prefeitura, com créditos de até R\$ 352,00, dependendo da grade curricular. Além disso, os estudantes terão liberdade para ir e voltar das aulas quando preferirem, sem depender de horários fixos.

Até a presente data, são 3.000 alunos, entre técnicos e universitários. Neste ano podendo chegar até 3.300 usuários.

5. 2. PROJETO BAILE DE DEBUTANTES E CASAMENTO COMUNITÁRIO

Assessora: Nancy Soeiro (Professora)

Endereço: Funciona na sede da SMAS.

Telefone: (21) 2634-0823

O Projeto Social Debutantes foi elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de proporcionar uma festa para adolescentes em situação de vulnerabilidade social. É desenvolvido nos Centros de Referência de Assistência Social, sendo suas inscrições realizadas através do preenchimento de um questionário de cadastro disponibilizado nos mesmos e destinado a quarenta vagas.

No projeto é ofertado às debutantes um baile, bem como o vestido, sapatos e assessórios, com direito a um convite para a Debutante e quatro convites para seus familiares.

Dentre os requisitos básicos para participação do processo seletivo, as Debutantes devem estar matriculadas e frequentando as Escolas Públicas Municipais ou Estaduais do Município, completar a idade de 15 anos no ano corrente e possuir renda Familiar de até 02 salários mínimos, igualmente a família tem que estar cadastrada no CADÚNICO (NIS).

Já o Projeto do Casamento Comunitário tem como objetivo, proporcionar tanto para casais jovens que vão iniciar uma vida em comum a partir do casamento, assim como casais com muitos anos de união, que constituíram família com filhos e netos, a isenção dos custos referentes ao casamento. E desta forma regularizar sua situação civil, e também perante a comunidade, restabelecendo a cidadania das pessoas.

As inscrições são realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social. Para participar os pretendentes deverão seguir alguns critérios e apresentar as seguintes documentações para a inscrição: possuir renda familiar mensal igual ou inferior a dois salários mínimos e residir no município de Maricá e possuir Certidão de Nascimento (original).

5. 3. PROJETOS ESPECIAIS

Assessor: Jaderval de Sá Rêgo Monteiro Endereço:

Funciona na sede da SMAS.

E-mail: assistenciasocial@marica.rj.gov.br Telefone: (21) 2634-0823

Responsável por elaborar projetos, e acompanhar junto a arquiteta as obras de reformas e manutenção dos imóveis pertinentes à Secretaria Municipal de Assistência Social de Maricá. E também monitora as ações e necessidades do RIOCARD e do Bilhete Único Universitário.

5. 4. ASSESSORIA DO SERVIÇO DE FROTA

Responsáveis: Rodrigo Silva dos Santos e Salles Breda Castro **Endereço:** Funciona na sede da SMAS.

Responsáveis pela equipe de motoristas da SMAS, composta por oito motoristas, sendo dois deles assessores. É responsabilidade desta Assessoria a legalização dos motoristas e dos veículos, manutenção e abastecimento dos mesmos, bem como qualquer necessidade ou problema detectados com os motoristas e/ou com os veículos da SMAS. Os assessores devem manter contato direto com os responsáveis na Prefeitura Municipal de Maricá sobre qualquer mudança nos trâmites e diariamente, antes da saída de qualquer veículo, deverá ser feita checagem de óleo, água, pneus.

A frota de veículos destina-se ao uso dos técnicos e funcionários desta Secretaria para a realização de suas tarefas (visitas institucionais, visitas domiciliares) e transporte de usuários, quando necessário. Ela é composta por carros de passeio e vans, contando com uma van adaptada para transporte de pessoas com deficiência,

5. 5. ASSESSORIA E SUPORTE AO SECRETARIADO

Responsáveis: Rosane Maria Vargas e Mariana Marinho **Endereço:** Funciona na sede da SMAS.

Equipe formada por três secretárias, um Office-Boy e duas recepcionistas. As secretárias são responsáveis por organizar a agenda do Secretário e da Subsecretária e encaminhar suas devidas demandas; o OfficeBoy é responsável pela entrega e recebimento de documentos e avisos de todos os setores da SMAS e as recepcionistas são encarregadas pela recepção dos que chegam até a secretaria, atende as demandas e faz o primeiro encaminhamento dos usuários.

5. 6. ASSESSORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Responsáveis: Andressa Martins e Tereza Abreu Endereço:

Funciona na sede da SMAS.

Responsáveis pela equipe de serviços gerais, bem como da execução dos serviços de limpeza e conservação das instalações da SMAS. Para organizar e conservar o ambiente de trabalho.

6. PROJETOS A SEREM IMPLANTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATÉ O ANO DE 2020

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

<u>CRAS ITINERANTE</u>: Aquisição de uma Van adaptada de modo a promover a apresentação e integração entre os profissionais do CRAS e a população do município, para atender as famílias que residem em áreas distantes dos CRAS já implantados.

CRAS: Construção de todas as unidades em áreas públicas, localizadas nas áreas de maior índice de vulnerabilidade do município, e implantação de novas unidades em Ponta Negra, MCMV Inoã, MCMV Itaipuaçu.

<u>Pratique Exercícios</u>: Oferecer aulas de hidroginástica, natação, ginástica rítmica e alongamento para crianças e adultos, nos CRAS que possuem piscina, como também em parceria com o CIEP do Centro, na qual ofereceremos a manutenção da piscina e o guardião.

Implantar o Cadastro Único Biopsicossocial como um sistema informatizado de Maricá: Para termos um cadastro único de todos os usuários da Assistência Social, da Saúde e da Educação com dados como etnia (existe a anemia falciforme que é uma doença exclusiva do negro), pessoas com deficiência, famílias em área de risco, em vulnerabilidade social, crianças fora da escola.

<u>Programa Primeira Infância no SUAS – "Criança Feliz"</u>: criado pelo Decreto nº 8.869/2016. Art. 3º O Programa Primeira Infância no SUAS tem como público famílias com gestantes e crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, priorizando-se:

- I famílias com:
- a) gestantes e crianças de até 03 (três) anos beneficiárias do PBF;
- b) crianças de até 06 (seis) anos beneficiárias do BPC;
- II crianças de até 06 (seis) anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 1990, e suas famílias.

Projeto capacitação para os Funcionários da Assistência Social:

O conteúdo e as propostas teóricas, metodológicas e práticas contidas no projeto têm como objetivo contribuir na superação das dificuldades abrangidas entre funcionários e públicos. Elaborado por equipe técnica interdisciplinar formada de Assistente Social e Psicóloga, para ressaltar a importância do diálogo entre os funcionários e o público que utilizam os serviços dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, como também explanar a função dos funcionários, suas organizações, diretrizes técnicas, e o trabalho em equipe.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Projeto de Criação do Centro de Fisioterapia e Reabilitação - Atenderá adultos de todas as idades que necessitem de atendimento para reabilitação motora. Atenderá um público alvo de mais de 600 pacientes que atualmente precisam desse tipo de atendimento. Terá capacidade para 200 atendimentos por dia.

SAREM II – Pelo menos 50% da demanda do SAREM é da região de Inoã e Itaipuaçu, por isso é urgente implantar o SAREM II nessa região para ampliar a acessibilidade e o conforto aos pacientes e desafogar a estrutura atual.

CREAS II - Pelo menos 50% da demanda do CREAS são da região de Inoã e Itaipuaçu, por isso é urgente implantar o CREAS II nessa região para ampliar a acessibilidade e o conforto aos pacientes e desafogar a estrutura atual.

Projeto Sede Nova – A nova Casa Abrigo será um prédio único que contará com áreas comuns e áreas separadas de acordo com faixa etária e sexo, atenderá às necessidades de suporte integral às crianças e aos adolescentes para sua total proteção, reintegração social e familiar.

Casa Do Autista – Serviço Especializado que atenderá autistas até 18 anos no contraturno escolar, com equipe multidisciplinar, atividades pedagógicas, recreativas e terapêuticas. Atualmente estima-se um público alvo de mais de 100 crianças e adolescentes.

Centro de Recuperação de Dependência Química – Equipamento de abrigamento e tratamento em dependência química com alojamentos, masculino e feminino e infraestrutura para esporte, lazer, atendimento multidisciplinar, alimentação, terapias ocupacionais, convivência e recreação, formação profissional e terapias laborais. A capacidade atenderá 45 homens e 15 mulheres.

Equoterapia: Ampliar as vagas para atender mais crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais, nesta terapia.

Núcleo de Apoio à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência e Abuso Sexual e ao Violador: Atendimento especializado para acompanhar crianças e jovens que foram vítimas de abuso ou violência, com equipe multidisciplinar, bem como o abusador, para extirparmos a causa.

Implantação do NUES (Núcleo Avançado de Estudos Sociais): Para termos Educação Permanente para todos os nossos técnicos e funcionários, com estudos de casos e dinâmicas de relacionamento.

Ponte para o Futuro: Implantação do Projeto que capacitará profissionalmente os jovens que saírem da Casa de Abrigo de Adolescentes para serem inseridos no Mercado de Trabalho.

7. METAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021.

Recursos Físicos

Dentre as metas relacionadas a recursos físicos estão à instalação de internet em todos os 14 equipamentos da SMAS; a contratação de uma equipe de manutenção para adaptarmos os 14 equipamentos com acessibilidade, por

exigência da Defensoria Pública, bem como realizar pequenos reparos nestes imóveis alugados, pois são utilizados diariamente, por aproximadamente de 300 a 500 pessoas. Outra meta é a ampliação de frota, pois é necessidade também alugar ou adquirir veículos exclusivos para atender as demandas de visitas domiciliares dos equipamentos da SMAS.

Recursos Humanos

A realização de Concurso Público, por exigência do Ministério Público e pelo processo judiciário da Promotoria, é uma necessidade para contratação de técnicos (Psicólogos e Assistentes Sociais), bem como a realização de Processo Seletivo com o mesmo objeto.

Capacitação

Este ano de 2017 é ano de realização de Conferências Municipais, portanto necessitaremos realizar as 04 (quatro) Conferências: da Assistência Social (CMAS), da Criança e do Adolescente (CMDCA), das pessoas com Deficiência (COMDEF) e dos Dependentes Químicos (COMAD). E Precisaremos de material gráfico, banners, alimentação, "coffee break", etc. Haverá também o retorno do Fórum que reúne todos os Conselhos Municipais de Maricá, a fim de se capacitarem, fortalecerem e se conscientizarem de suas funções e se possível uma Casa de Conselhos (Interconselhos).

Maricá, 20 de maio de 2017.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA – CASTOR SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REFERÊNCIAS

ATLAS BRASIL, acessado em: http://www.atlasbrasil.org.br.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil.* Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. LOAS (1993). *Lei Orgânica da Assistência Social.* Brasília, MPAS, Secretaria de Estado de Assistência Social, 1999. Lei nº 7.742, de 7 de dezembro de 1993.

BRASIL (2004). Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social (PNAS) - Brasília, Secretaria Nacional de Assistência Social.

BRASIL (2005). Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. NOB/SUAS.Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, publicada no DOU. Brasília.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Caderno de informações em saúde - Saúde na área – Regionalização. Rio de Janeiro: Secretaria de Estado de

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Perfil dos Municípios Brasileiros –. Rio de Janeiro: IBGE, 2011. Acessado em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2016/estimativa_tc_u.shtm.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009.

Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. – 1. Ed. – Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.

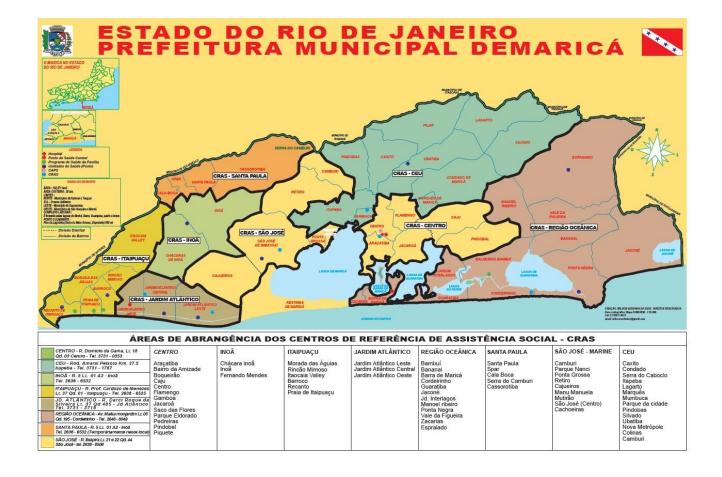
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, acessado em: http://www.marica.rj.gov.br/.

SOUZA, Celine. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, n. 16, jul/dez 2006, p. 20-45.

http://www.portalconscienciapolitica.com.br/ci%C3%AAnciapolitica/politicas-publicas/.

ANEXOS:

I – TERRITORIALIZAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MARICÁ



II – IMAGENS ILUSTRATIVAS DOS PROJETOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PSB:

PROJETOS NOVOS CRAS



PROJETO VAN ADAPTADA PARA CRAS ITINERANTE



III – IMAGENS ILUSTRATIVAS DOS PROJETOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE:

Projetos a serem implantados:

PROJETO SEDE NOVA



PROJETO CASA DO AUTISTA



PROJETO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA



PROJETO DE CRIAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO

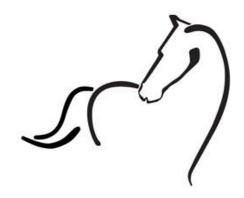


Projetos e Serviços Existentes:

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO DOMICÍLIO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS



EQUOTERAPIA – SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TERAPIA ASSISTIDA POR ANIMAIS COM CAVALOS



POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



SAREM – SERVIÇO DE ATENDIMENTO EM REABILITAÇÃO ESPECIALIZADA DE MARICÁ



CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





CASAS ABRIGO: MONTEIRO LOBATO (CRIANÇAS) E ZULEIKA CARDOSO (ADOLESCENTES)

